

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Coordenadoria de Frotas da Saúde.

Responsável pela Demanda: Luciano Jacinto Reis

Demanda: Aquisição De Bagageiro E Baú Para Motocicleta Da Saúd

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A aquisição de bagageiros e baús traseiros para motocicletas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo os respectivos suportes e acessórios necessários à instalação e uso adequado. Os equipamentos destinam-se ao transporte seguro de materiais, documentos, insumos e pequenas cargas utilizadas nas atividades operacionais da saúde pública. A demanda parte da Coordenadoria de Frotas da Saúde, responsável pela gestão, manutenção e adequação dos veículos oficiais, visando garantir que a frota atenda às necessidades institucionais com segurança, economicidade e eficiência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é motivada pela necessidade de adequar as motocicletas da frota da Secretaria Municipal de Saúde às demandas operacionais diárias, garantindo condições seguras e eficientes para o transporte de materiais essenciais às ações de saúde. As motocicletas são utilizadas em atividades de apoio logístico, deslocamentos técnicos, entrega e coleta de documentos, transporte de insumos leves, materiais administrativos e, em determinadas situações, apoio a ações de vigilância e atendimento descentralizado. A inexistência de bagageiros e baús apropriados compromete a execução dessas atividades, uma vez que obriga o transporte improvisado de materiais, expondo servidores a riscos de acidentes, danos aos itens transportados e descumprimento de normas de segurança no trânsito. O uso de baús adequados assegura a integridade dos materiais, proteção contra intempéries, organização da carga e maior agilidade nas rotinas operacionais, refletindo diretamente na eficiência dos serviços prestados à população.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação garantirá o pleno enfretamento da situação, estabelecendo uma seguridade na confiança profissional das Unidades de Saúde, permitindo a continuidade dos trabalhos gerais sem preocupação, assim como os atendimentos ao público, possuindo o controle de

qualidade da entrega dos resultados. A aquisição dos materiais para a instalação no veículo do corpo funcional é essencial e resulta em maior qualidade dos atendimentos, da organização administrativa e otimização do tempo, além de eficiência na utilização dos recursos públicos. Dessa forma, a solução atende integralmente à necessidade administrativa apresentada pelo setor de Coordenadoria de Frotas da Saúde, promovendo eficiência administrativa, segurança, identificação funcional adequada e melhoria na prestação dos serviços públicos de saúde.

Nome do responsável: THAYANA DE SOUZA RODRIGUES

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO II

Matrícula/portaria: 55145

Chefe Imediato: DOUGLAS BONES GOETTEN

Cargo: COORDENADOR DE COMPRAS DA SAÚDE

Matrícula/portaria: PORTARIA 32.979/2025

Balneário Camboriú, 11 de Fevereiro de 2026

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 036/2026

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento - A/C Aline L.

Data: 11/02/2026 às 11:30:23

Setores envolvidos:

SECC - COORCSAU, SECAC - CGF, SECC - DPL, SECC, SMS, SMS - CONT - BCO, SMS - CFFPI

Aquisição De Bagageiro E Baú Para Motocicleta

Responsável pela Demanda*:

Luciano Jacinto Reis

Setor Requisitante*:

Coordenadoria de Frotas da Saúde.

Objeto*:

Aquisição De Bagageiro E Baú Para Motocicleta Da Saúd

1. DEMANDA*:

A aquisição de bagageiros e baús traseiros para motocicletas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo os respectivos suportes e acessórios necessários à instalação e uso adequado. Os equipamentos destinam-se ao transporte seguro de materiais, documentos, insumos e pequenas cargas utilizadas nas atividades operacionais da saúde pública.

A demanda parte da Coordenadoria de Frotas da Saúde, responsável pela gestão, manutenção e adequação dos veículos oficiais, visando garantir que a frota atenda às necessidades institucionais com segurança, economicidade e eficiência.

2. JUSTIFICATIVA*:

A contratação é motivada pela necessidade de adequar as motocicletas da frota da Secretaria Municipal de Saúde às demandas operacionais diárias, garantindo condições seguras e eficientes para o transporte de materiais essenciais às ações de saúde.

As motocicletas são utilizadas em atividades de apoio logístico, deslocamentos técnicos, entrega e coleta de documentos, transporte de insumos leves, materiais administrativos e, em determinadas situações, apoio a ações de vigilância e atendimento descentralizado. A inexistência de bagageiros e baús apropriados compromete a execução dessas atividades, uma vez que obriga o transporte improvisado de materiais, expondo servidores a riscos de acidentes, danos aos itens transportados e descumprimento de normas de segurança no trânsito.

O uso de baús adequados assegura a integridade dos materiais, proteção contra intempéries, organização da carga e maior agilidade nas rotinas operacionais, refletindo diretamente na eficiência dos serviços prestados à população.

2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR*:

A escolha do fornecedor dos materiais foi baseada na pesquisa de preços em empresas que são responsáveis pela comercialização de baús e bagageiros, tendo em vista se tratar de produtos sob medida. Logo, a empresa cotada é especializada em produtos específicos do objeto necessário, a escolha se deu pelo menor valor, e se faz necessária para

compor o profissionalismo corretamente, se adequando as necessidades dos funcionários e atendimentos transparentes. Neste viés, a escolha do fornecedor foi baseada na melhor vantagem econômica para a instituição pública.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

A contratação garantirá o pleno enfreteamento da situação, estabelecendo uma seguridade na confiança profissional das Unidades de Saúde, permitindo a continuidade dos trabalhos gerais sem preocupação, assim como os atendimentos ao público, possuindo o controle de qualidade da entrega dos resultados. A aquisição dos materiais para a instalação no veículo do corpo funcional é essencial e resulta em maior qualidade dos atendimentos, da organização administrativa e otimização do tempo, além de eficiência na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução atende integralmente à necessidade administrativa apresentada pelo setor de Coordenadoria de Frotas da Saúde, promovendo eficiência administrativa, segurança, identificação funcional adequada e melhoria na prestação dos serviços públicos de saúde.

Nome do responsável*:

THAYANA DE SOUZA RODRIGUES

Cargo*:

ANALISTA ADMINISTRATIVO II

Matricula/Portaria*:

55145

Chefe Imediato*:

DOUGLAS BONES GOETTEN

Cargo*:

COORDENADOR DE COMPRAS DA SAÚDE

Matricula/Portaria*:

PORTARIA 32.979/2025

Prezada, segue DFD para aquisição de bagageiros e baús traseiros para motocicletas.

—

Thayana de Souza Rodrigues

Analista Administrativo II

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Leal	11/02/2026 13:00:01	1Doc ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **560B-63C8-08EA-E650**

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento - A/C Aline L.

Data: 11/02/2026 às 11:39:11

Seguem solicitação e formulário.

—
Thayana de Souza Rodrigues
Analista Administrativo II

Anexos:

Form_Mem_2_987_2026_BAGAGEIRO_PARA_MOTO.pdf
S_221.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Leal	11/02/2026 13:00:44	1Doc ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B842-842A-5B14-2882**

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO		
	/2026	
TIPO DE PEDIDO	☐ Contratação de Serviços ☐ Cursos ou Treinamentos ☐ Contratação de Pessoal ☒ Aquisição de Materiais ☐ Aquisição de Equipamentos Permanentes ☐ Locações ☐ Renovação ou Aditivo Contratual ☐ (/ /) Data de Vencimento do Contrato, Convênio ou Termos	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	☐ Pregão para abertura de Registro de Preços ☐ Pregão com entrega imediata/contrato ☐ Tomada de Preços ☐ Concorrência ☐ Convite ☐ Concurso ☐ Leilão	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Dispensa ou Inexigibilidade ☒ Compra Direta ☐ Registro de Preços () consumo () abertura	
SOLICITAÇÕES DE COMPRA	221/2026	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Aquisição Baú traseiro para motocicleta, capacidade mínima entre 45 e 52 litros, em material plástico de alta resistência, com sistema de fechamento seguro e compatível com bagageiro. Bagageiro/suporte metálico para fixação de baú traseiro, compatível com o modelo da motocicleta da frota	
JUSTIFICATIVA	A aquisição de bagageiros e baús traseiros para motocicletas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo os respectivos suportes e acessórios necessários à instalação e uso adequado. A contratação é motivada pela necessidade de adequar as motocicletas da frota da Secretaria Municipal de Saúde às demandas operacionais diárias, garantindo condições seguras e eficientes para o transporte de materiais essenciais às ações de saúde. Os equipamentos destinam-se ao transporte seguro de materiais, documentos, insumos e pequenas cargas utilizadas nas atividades operacionais da saúde pública.	
VALOR NESTE ANO	R\$ 398,00	
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS		
DOTAÇÃO		
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL		

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	☐ Contratos vigentes ☐ Investimento ☐ Discricionária ☐ Não previsto no orçamento ☐ Não se aplica.
ASSINATURA DO CONTADOR	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017

--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2026	
DECISÃO	☐ DEFERIMENTO ☐ INDEFERIMENTO ☐ DEFERIMENTO PARCIAL ☐ SEM MANIFESTAÇÃO	
JUSTIFICATIVA		

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	☐ SIM ☐ NÃO
--	--

**Adm. LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA
SILVA**
Secretaria da Casa Civil

**Dr. JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA
NETO**
Secretaria de Compras e Patrimônio

Dr. ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Secretaria de Gestão de Pessoas

Contadora MAGDA BEZ
Secretaria da Fazenda

Dr. DIEGO MONTIBELER
Procuradoria Geral do Município

Dra. ANGELITA KOSLOWSKI
Controladoria-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 221/2026
Emissão: 04/02/2026
Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: SSS- DITA- Instalação de Bagageiros e Baú para motocicleta HONDA/XRE 300 SAHARA ADV, vide Memorando 2.987/2026.
Observação: PROCESSO 036/2026

Despesas				
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
Itens				
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)
1	2,00000	UNIDADE	71278 - BAGAGEIRO PARA MOTO	199,00000
Complemento do item:			Baú traseiro para motocicleta, capacidade mínima entre 45 e 52 litros, em material plástico de alta resistência, com sistema de fechamento seguro e compatível com bagageiro. Bagageiro/suporte metálico para fixação de baú traseiro, compatível com o modelo da motocicleta da frota	398,00
Total geral (R\$)				398,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/B842-842A-5B14-2882> e informe o código B842-842A-5B14-2882



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B842-842A-5B14-2882

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 11/02/2026 13:00:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/B842-842A-5B14-2882>

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento - A/C Aline L.

Data: 11/02/2026 às 11:41:11

Setores (CC):

SMS, SMS - CONT - BCO

Segue TR para assinatura.

Em cópia para bloqueio.

—

Thayana de Souza Rodrigues

Analista Administrativo II

Anexos:

TR_BAGAGEIRO_PARA_MOTO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Leal	11/02/2026 13:01:13	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EB71-C8C0-81F8-2408**

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição De Bagageiro E Baú Para Motocicleta Da Saúde

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Frotas da Saúde.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de bagageiros e baús traseiros para motocicletas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo os respectivos suportes e acessórios necessários à instalação e uso adequado.

2.2 Os equipamentos destinam-se ao transporte seguro de materiais, documentos, insumos e pequenas cargas utilizadas nas atividades operacionais da saúde pública.

2.3 Trata-se de aquisição de bem comum, de fornecimento imediato, não continuado, cujas especificações são padronizadas e amplamente disponíveis no mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação é motivada pela necessidade de adequar as motocicletas da frota da Secretaria Municipal de Saúde às demandas operacionais diárias, garantindo condições seguras e eficientes para o transporte de materiais essenciais às ações de saúde.

3.2 As motocicletas são utilizadas em atividades de apoio logístico, deslocamentos técnicos, entrega e coleta de documentos, transporte de insumos leves, materiais administrativos e, em determinadas situações, apoio a ações de vigilância e atendimento descentralizado.

3.3 A inexistência de bagageiros e baús apropriados compromete a execução dessas atividades, uma vez que obriga o transporte improvisado de materiais, expondo servidores a riscos de acidentes, danos aos itens transportados e descumprimento de normas de segurança no trânsito.

3.4 O uso de baús adequados assegura a integridade dos materiais, proteção contra intempéries, organização da carga e maior agilidade nas rotinas operacionais, refletindo diretamente na eficiência dos serviços prestados à população.

3.5 A demanda parte da Coordenadoria de Frotas da Saúde, responsável pela gestão, manutenção e adequação dos veículos oficiais, visando garantir que a frota atenda às necessidades institucionais com segurança, economicidade e eficiência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste no fornecimento de bagageiros metálicos e baús traseiros com capacidade compatível com as atividades da saúde, fabricados em material resistente, com sistema de fixação seguro e fechamento adequado.

4.2 Os baús permitirão o transporte organizado e protegido de materiais, evitando perdas, avarias e exposição indevida de documentos e insumos.

4.3 A instalação dos equipamentos adequa as motocicletas às normas de segurança e às boas práticas de gestão de frota, sem necessidade de alterações estruturais complexas nos veículos.

4.4 A solução proposta é tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com os modelos de motocicletas atualmente utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 Os itens a serem adquiridos serão instalados na moto de placa TBD0G90, renavam 01428443891, modelo HONDA/XRE 300 SAHARA ADV, cor BRANCA, ano 2025.

5.2 Os itens compreendem, de forma estimada:

Item	Descritivo	Quant.	Un/Serv.	Valor
1	Baú traseiro para motocicleta, capacidade mínima entre 45 e 52 litros, em material plástico de alta resistência, com sistema de fechamento seguro e compatível com bagageiro. Bagageiro/suporte metálico para fixação de baú traseiro, compatível com o modelo da motocicleta da frota	2	unidade	199,00

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 As empresas participantes da dispensa de licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no

cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

7. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVAS

7.1. Por tratar-se de item comum, de baixo valor unitário e amplamente disponível no mercado, a licitação não será exclusiva para ME/EPP, nos termos do Decreto Municipal nº 8.981/2018, §3º, considerando que o tratamento diferenciado não impactará no desenvolvimento local nem trará economia adicional relevante.

8. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1. Por se tratar de aquisição simples, de pequeno vulto e baixa complexidade técnica, não se justifica a formação de consórcios empresariais, conforme Recomendação TCE/SC.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

9.1 A entrega do item será fornecido pela CONTRATADA na forma descrita neste Termo de Referência, conforme Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial conforme a programação logística (entrega com dia e horário programado/agendado), no seguinte endereço: **Secretaria de Saúde de Balneário Camboriú, situado na Rua 1500, nº 1100 – Centro, Balneário Camboriú.**

9.2 O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.3 Os valores das notas fiscais deverão estar de acordo com os valores homologados e constantes na Autorização de Fornecimento.

9.4 Todos os itens compreendidos pelo serviço deverão ser verificados rigorosamente conforme especificado neste Termo de Referência.

9.5 A conferência e recebimento dos materiais não eximem a CONTRATADA de sua responsabilidade pelo fornecimento conforme contratado. Havendo irregularidades, serão relatadas pelo servidor responsável para adoção das providências cabíveis.

9.6. O recebimento se dará em observância com inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021.

9.6.1. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a

CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF estão em consonância com a Autorização de Fornecimento e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no momento da realização dos serviços, os mesmos serão declinados imediatamente ao fornecedor, com observação no comprovante de entrega.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençada se as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). 8.3.1.

10.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. A gestão será exercida pela Aline Leal – Secretária de Saúde – CPF: 066.555.009-07, Telefone de Contato (47) 3261-6200, e a fiscalização será exercida por Luciano Jacinto Reis – Diretor do Setor de Frotas da Saúde de Balneário Camboriú – CPF: 016.432.579-43, Telefone de Contato (47) 3361-6936.

10.5. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do contrato, devendo exigir a correção de eventuais falhas observadas.

10.6. A omissão da fiscalização não exime a CONTRATADA da responsabilidade integral pela entrega conforme especificado.

10.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.8. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art.119).

10.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.10. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

10.12. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.13. A CONTRATADA deverá realizar a entrega sem cobrança de frete no local indicado.

10.14. A CONTRATADA será responsável por fornecer toda a documentação relativa ao objeto, incluindo laudos e relatórios técnicos para averiguar o funcionamento do serviço, todos em língua portuguesa.

10.15. O transporte deverá ser realizado por equipe habilitada, garantindo que os itens sejam entregues em perfeito estado.

10.16. A CONTRATADA deverá manter assistência técnica acessível no território nacional e realizar eventuais substituições ou reparos sem ônus à CONTRATANTE.

11. CRITÉRIOS E MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

11.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) 365$.

11.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), ampliará as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos para a aquisição são provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, conforme dotação orçamentária do exercício vigente.

13. VALOR ESTIMADO

13.1. Com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, o valor unitário foi o critério escolhido, tendo em vista simplificar e manter clareza na visualização dos preços e orçamentos, tornando o processo e a cotação concisa e inequívoca, estando estimado a contratação em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

13.2. O valor está dentro dos limites legais estabelecidos para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a fornecedores especializados na execução de serviços de limpeza, destoca e supressão vegetal, análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos e levantamento de preços praticados no mercado regional.

13.4. Os valores obtidos demonstram compatibilidade com os preços de mercado e observância ao princípio da economicidade.

14. FORMA E CRITÉRIO DO FORNECEDOR E BASE LEGAL

14.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais pertinentes e os princípios da contratação pública.

Aline Leal

CPF 066.555.009-07

Enfermeira

Secretária de Saúde

Portaria 32.153/2025

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/EB71-C8C0-81F8-2408> e informe o código EB71-C8C0-81F8-2408



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB71-C8C0-81F8-2408

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 11/02/2026 13:01:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/EB71-C8C0-81F8-2408>

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

Data: 11/02/2026 às 11:44:15

Seguem orçamentos.

—

Thayana de Souza Rodrigues

Analista Administrativo II

Anexos:

Espelho_ferrugem.pdf

Espelho_Toni.pdf

ORCAMENTO_Ferrugem.pdf

Toni_Center.pdf

WhatsApp_Image_2026_02_05_at_09_19_38.jpeg

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Arlindo Pereira	12/02/2026 15:33:19	1Doc	ARLINDO PEREIRA CPF 967.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EAA8-B97C-E5ED-4916**

ORÇAMENTO BAU 45 LITROS E 52 LITROS

Segunda, Janeiro 26, 2026 18:21 -03



Ferrugem Peças

ferrugempecasbc@gmail.com

Para

COMPRAS.SAUDE@bc.sc.gov.br

PDF ORÇAMENTO BAU.pdf

58.9 KiB



Assinado por 1 pessoa: ARLINDO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/EAA8-B97C-E5ED-4916> e informe o código EAA8-B97C-E5ED-4916



ORÇAMENTO DE BAÚS - TONI CENTER

Terça, Janeiro 27, 2026 17:06 -03



servicos02@tonicenter.com.br
servicos02@tonicenter.com.br

Para

compras.saude@bc.sc.gov.br

Boa tarde, tudo bem?

Segue orçamento de Baús.

Atenciosamente Elis.

Toni Center

PDF 92464 - PPL 2 LTDA.pdf

266 KiB



Assinado por 1 pessoa: ARLINDO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/EAA8-B97C-E5ED-4916> e informe o código EAA8-B97C-E5ED-4916

MOTO CENTER PECAS E SERVICOS LTDA I MOTO CENTER PECAS E SERVICOS LTDA RUA 2500, 1300 CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC 88330-396		CNPJ: 16.715.412/0003-00 Insc.Est: 262987490 Fone: ferrugempecasbc@gmail.com	Ident.: 12 Data 26/01/2026 18:19 1 / 1
--	--	--	--

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORCAMENTO NÃO É DOCUMENTO FISCAL – NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA NÃO COMPROVA PAGAMENTO	
Nº Documento: 0000000036	Nº Documento fiscal:

Identificação do Destinatário			CNPJ / CPF	Insc. Est. / Rg
CÓDIGO / NOME			000.000.000-00	
2 - VENDA CONSUMIDOR				
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO	FONE / FAX
.. .			.	
MUNICÍPIO	UF	CEP	E-Mail	Celular
ITAPEMA	SC			

Relação dos Produtos							Contato
ITEM	CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM / SH	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	7898429000014	BAU GIVI MONOLOCK SIMPLY 45L - E450N	87141000	UN	2	629,00	1.258,00
2	7899101649774	BAULETO 45 LITROS SMART BOX 2 LENTE VERMELHA PRO TORK	39231090	UN	2	269,00	538,00
3	7798200405222	BAULETO 52 LITROS TRACKER PRETO STONED	39231090	UN	2	479,00	958,00

Quantidade Total de Produtos:	6	6	Total (=):	2.754,00
Vendedor: 1 - USUÁRIO				
CONSUMIDOR				

Documento Emitido pelo Sistema Way - Expede Informática - www.expede.com.br - (47)3369 8088

Balneário Camboriú, 26 de Janeiro de 2026

VENDA CONSUMIDOR

Assinado por 1 pessoa: ARLINDO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/EAA8-B97C-E5ED-4916> e informe o código EAA8-B97C-E5ED-4916

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE:
TONI CENTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RUA ALVIN BAUER, 707 - CENTRO
CEP: 88.330-643, BALNEÁRIO CAMB C.N.P.J.: 84.303.122/0003-09
I.M.: 1425 I.E.: 250311828
TEL.: (47) 3367-2689 CEL.:
E-MAIL: FALECOM@TONICENTER.COM.BR
SITE: www.tonicenter.com.br

Nº DO DOCUMENTO: 1716 - PENDENTE
CONDICÃO PAGAMENTO:
DATA EMISSÃO: 27/01/2026 17:00
DATA FECHAMENTO:
PREVISÃO DE ENTREGA:
VALIDADE: 10 DIAS
ORÇAMENTO PRÉVIO Nº: 1716 EMITIDO EM: 27/01/2026 VALIDADE: 10 DIAS

FOLHA: 1 de 1
27/01/2026 17:03

1716

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO:
NOME: 92464 - PPL 2 LTDA
FANTASIA: FLEETPAR EMAIL: fleetpar@fleetpar.com.br
END: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 219 SALA B - VILA IPIRANGA
CEP: 86.020-000, LONDRINA/PR I.E.: ISENT0
TEL.: (43) 988049708 (CEL)/ (43) 33478476 (COM) CPF/CNPJ: 30.662.769/0001-36

TIPO DE SERVIÇO:
☒ EXTERNO
☐ GARANTIA
☐ INTERNO
TIPO DE O.S.:
EXTERNO

IDENTIFICAÇÃO VEÍCULO
MODELO: XRE 300 ADVENTURE
MARCA: HONDA
RENAVAM:

Nº MOTOR:

Nº CHASSI: 9C2ND1740SR204853
ANO FABR./MOD.: 2025 / 2025
COR: 17 - BEGE METÁLICA
PLACA: TBD-0G90
KM OU HORAS: 12500
DATA VENDA: 03/02/2025
DATA INÍCIO GARANTIA:

REVENDA:

ÚLTIMA CONC. EXECUTANTE:

PRISMA:

NÚMERO DA BATERIA: 031224
CONSULTOR TÉCNICO: 75977 - ELISIANE CRISTINA RAMERS LAUTH
PROPRIETÁRIO: 92464 - PPL 2 LTDA

Nº DO DOCUMENTO: 0000001716 **Nº DO DOCUMENTO FISCAL:**

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO DO CLIENTE

ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALOR.
DEVIDO ALTA DEMANDA AS PEÇAS PODEM LEVAR DE 50 A 90 DIAS PARA CHEGAR NA CONCESSIONARIA.

SERVIÇOS SOLICITADOS PELO CLIENTE

TMO	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					AÇÃO			
01:00/1,0000	1,0000	1923 - ORCAMENTO					ORCAR			
ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO/DESCRIÇÃO SERVIÇOS/PEÇAS	AÇÃO/LOCAL	TMO	VLR.HORA	VLR.UNIT.	ACRÉSC.	DESC.	VLR.TOTAL
1	2,000	PC	E450N - BAU GIVI 45L SIMPLY MONOLOCK* [NCM 87141000]	SEM LOCAL	-	-	739,00	-	148,00	1330,00

17 - BEGE METÁLICA

PLACA:
TBD-0G90

KM OU HORAS:
12500

DATA VENDA:

E/A08-B97C-E5E

CHECKLIST: Sem itens de inspeção/vistoria ACESSÓRIOS: Veículo sem acessórios

COMBUSTÍVEL

4/4

3/4

2/4

1/4

RES.

0

PREVISÃO DE DESPESAS

M.O. - REVISÃO

M.O. - MECÂNICA

SERV. TERCEIROS

LAVAGEM

SERVIÇOS GERAIS

DESCONTOS SERVIÇOS

SUB-TOTAL M.O.

MERCADORIAS

ACESSÓRIOS

OUTROS

LUBRIFICANTES

COMBUSTÍVEIS

DESCONTOS MERCADORIAS

SUB-TOTAL MERCADORIAS

TOTAL

UTILIZAR ESTE CAMPO EM CASO DE SERVIÇO REEMBOLSADO PELA FÁBRICA

NOME:

ENDEREÇO:

CIDADE:

FONE:

ESTADO:

FAX:

ESTOU CIENTE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTA O.S. E QUE MEU VEÍCULO FOI DEIXADO NA CONCESSIONÁRIA, CONFORME ACIMA DESCRITO.

ASSINATURA DO CLIENTE

DATA DE ENTRADA

OBSERVAÇÕES GERAIS:
* Orçamento preliminar, após desmontagem sujeito a alterações.
* Após 3 dias do serviço concluído e não retirada da moto, será cobrado estacionamento de R\$ 19,00 ao dia.
* Alterações de características podem implicar na perda de garantia da motocicleta e são de responsabilidade do proprietário.

CAIXA: __/__/__ VISTO: _____ PRODUTO RETIRADO EM: ASSINATURA CLIENTE: _____

* Saldo NÃO disponível

É vedada a autenticação deste documento.

Prezado cliente, apresente este comprovante para a retirada de seu veículo.
Concessionária: TONI CENTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Modelo veículo: XRE 300 ADVENTURE
Previsão de entrega: as horas

Telefone: (47) 3367-2689
Placa: TBD-0G90
Consultor Técnico: 75977 - ELISIANE CRISTINA RAMERS LAUTH

Nº Controle Interno: 1716
Prisma:
Cor: 17 - BEGE METÁLICA
Assinado por: 1716 - ELISIANE CRISTINA RAMERS LAUTH
Para verificar a autenticidade: https://bc.1doc.com.br/verificacao/EAA8-B97C-E5ED-4916 e informe o código EAA8-B97C-E5ED-4916



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAA8-B97C-E5ED-4916

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARLINDO PEREIRA (CPF 967.XXX.XXX-04) em 12/02/2026 15:33:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/EAA8-B97C-E5ED-4916>

De: Thaisy M. - SMS - CONT - BCO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2026 às 14:58:10

Prezados,

Segue bloqueio orçamentário.

Atenciosamente,

—

Thaisy Moreno

Assessoria Contábil

LLN Consultoria Governamental Ltda.

Anexos:

81dab12f_eaaa_439b_b131_aa467846ba02.pdf



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Thaisy Quirino

Chave de Autenticação Digital
2243-1030-986

Página
1 / 1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 19/02/2026

Sequência: 5438445

Sequência estornada:

Número: 91214

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Órgão orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 5028 - Saúde - Um Novo Tempo Para Cuidar

Ação: 2.322 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Despesa: 480 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: 398,00

Fonte recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Id-Uso: 1.500.1002

Importa este movimento o valor de: trezentos e noventa e oito reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 221/2026

Desp. pronto pagto:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: SSS- DITA- Instalação de Bagageiros e Baú para motocicleta HONDA/XRE 300 SAHARA ADV, vide Memorando 2.987/2026.

Movimentos Contábeis

Débitos	Créditos
Orçamentário	Orçamentário
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL 398,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por 398,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento:

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto.
A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:
() Não
() Sim

Mateus Canton Markoski

Contador

CRC/MT 017.345/O-7 T-SC

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 23/02/2026 às 07:29:29

Segue documentação da empresa.

—

Thayana de Souza Rodrigues

Analista Administrativo II

Anexos:

1_Alteracao_contratual_consolidada_MAJU_MOTOS_LTDA.pdf

Certidao_CND_RECEITA_FEDERAL_MAJU_MOTOS.pdf

CERTIDAO_DE_DEBITOS_TRABALHISTAS_Maju_Motos.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_1_mun.pdf

CND_ESTADUAL_Maju_Motos.pdf

CND_ESTADUAL_Maju_Motos_1_.pdf

Cnpj_Maju_Motos.pdf

ConsultaConsolidada_de_Pessoa_Juridica_TCU_Maju_Motos.pdf

ConsultaConsolidada_de_Pessoa_Juridica_TCU_Maju_Motos_1_.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador_FGTS_Maju_Motos.pdf

MODELO_DECLARACAO_UNIFICADA_Maju_Motos.pdf

Poder_Judiciario_de_Santa_Catarina_CERTIDAO_RECUPERACAO_JUDICIAL_EXTRAJUDICIAL_E_FALeNCIA_MAJU_MOTOS.pdf

Poder_Judiciario_de_Santa_Catarina_CERTIDAO_RECUPERACAO_JUDICIAL_EXTRAJUDICIAL_E_FALeNCIA_MAJU_MOTOS_1_.pdf

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MAJU MOTOS LTDA
CNPJ nº 19.901.846/0001-20



RAFAELA CRISTINA GONCALVES MUNCHEN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/08/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 037.163.759-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.811.174, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA 2448, 1740, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330-398, BRASIL.

RIGALDA MUNCHEN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/12/1953, VIÚVA, APOSENTADA, CPF nº 227.301.500-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.634.772, órgão expedidor SESP/PII - SC, residente e domiciliada na RUA 2480, 149, APT 501, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330-407, BRASIL.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **MAJU MOTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206722201, com sede na Rua 2448, 1740, Sala:01, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88330-398, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.901.846/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia RAFAELA CRISTINA GONCALVES MUNCHEN, detentora de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100,00 (Cem Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia RAFAELA CRISTINA GONCALVES MUNCHEN vende neste ato suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente a sócia RIGALDA MUNCHEN, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

RIGALDA MUNCHEN fica com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pela sócia. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de SE DÁ POR RESERVAS DE LUCROS ACUMULADOS DA SOCIEDADE, este fica assim distribuído:

RIGALDA MUNCHEN, fica com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

Req: 81100001397409

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218233264 Protocolo 218233264 de 19/08/2021 NIRE 42206722201

Nome da empresa MAJU MOTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287073027220983

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 036/2026 | Anexo: 1 Alteracao contratual consolidada MAJU MOTOS LTDA.pdf (1/7)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MAJU MOTOS LTDA
CNPJ nº 19.901.846/0001-20

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a sócia RIGALDA MUNCHEN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CLÁUSULA QUINTA. A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO E ALTERAÇÕES NÃO MODIFICADAS

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RIGALDA MUNCHEN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/12/1953, VIÚVA, APOSENTADA, CPF nº 227.301.500-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.634.772, órgão expedidor SESPIGP II - SC, residente e domiciliada na RUA 2480, 149, APT 501, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330-407, BRASIL.

Por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob nome empresarial de **MAJU MOTOS LTDA** com sede na Rua 2448, 1740, sala 01, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88330-398, inscrita no CNPJ 19.901.846/0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob o n.º 42206722201 em 07 de Março de 2014 e demais alterações, resolvem consolidar seu Contrato Social e as Alterações Contratuais, que passará a reger-se pelo que está contido nos cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **MAJU MOTOS LTDA** e adotará como nome fantasia a expressão “**SOL MOTOS**”.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:

- Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; prestação de serviços de assistência técnica e mecânica em motocicletas e motonetas.

Req: 81100001397409

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218233264 Protocolo 218233264 de 19/08/2021 NIRE 42206722201

Nome da empresa MAJU MOTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287073027220983

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MAJU MOTOS LTDA
CNPJ nº 19.901.846/0001-20

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade limitada unipessoal tem a sede na **Rua 2448, 1740, sala 01, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88330-398, Estado de Santa Catarina.**

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Fevereiro de 2014, e terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constituído de 100.000 (cem mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- a) A sócia **RIGALDA MUNCHEN** possui 100.000 (cem mil) quotas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

NOME	(%)	QUOTAS	R\$
RIGALDA MUNCHEN	100 %	100.000	100.000,00
TOTAL	100 %	100.000	100.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA SEXTA. Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida **ISOLADAMENTE**, pela sócia, **RIGALDA MUNCHEN** a qual representará a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho de suas função e consecução do fim social.

§ 1º A Responsabilidade Técnica quando exigida pela Legislação Vigente, para qualquer atividade constante no objeto social, ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

§ 2º O administrador têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, representando à perante terceiros, em juízo ou fora dele

§ 3º Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 4º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Req: 81100001397409

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218233264 Protocolo 218233264 de 19/08/2021 NIRE 42206722201

Nome da empresa MAJU MOTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287073027220983

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MAJU MOTOS LTDA
CNPJ nº 19.901.846/0001-20

§ 5º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA DÉCIMA. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Req: 81100001397409

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218233264 Protocolo 218233264 de 19/08/2021 NIRE 42206722201

Nome da empresa MAJU MOTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287073027220983

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MAJU MOTOS LTDA
CNPJ nº 19.901.846/0001-20

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

Req: 81100001397409

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218233264 Protocolo 218233264 de 19/08/2021 NIRE 42206722201

Nome da empresa MAJU MOTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287073027220983

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MAJU MOTOS LTDA
CNPJ nº 19.901.846/0001-20

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BALNEARIO CAMBORIU, SC

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BALNEARIO CAMBORIU, 19 de agosto de 2021.

RAFAELA CRISTINA GONCALVES MUNCHEN

RIGALDA MUNCHEN

Req: 81100001397409

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218233264 Protocolo 218233264 de 19/08/2021 NIRE 42206722201

Nome da empresa MAJU MOTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287073027220983



218233264

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MAJU MOTOS LTDA
PROTOCOLO	218233264 - 19/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206722201
CNPJ 19.901.846/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2021
SOB N: 20218233264

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218233264

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03716375977 - RAFAELA CRISTINA GONCALVES MUNCHEN - Assinado em 19/08/2021 às 17:40:44

Cpf: 22730150030 - RIGALDA MUNCHEN - Assinado em 19/08/2021 às 17:40:15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/08/2021

Certifico o Registro em 20/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218233264 Protocolo 218233264 de 19/08/2021 NIRE 42206722201

Nome da empresa MAJU MOTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287073027220983



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAJU MOTOS LTDA
CNPJ: 19.901.846/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:52 do dia 20/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2026.

Código de controle da certidão: **5EB6.D7FE.6CD2.B5F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAJU MOTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.901.846/0001-20

Certidão nº: 9603549/2026

Expedição: 11/02/2026, às 10:06:06

Validade: 10/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAJU MOTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.901.846/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024505152/2026
Data de emissão: 12/02/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: MAJU MOTOS LTDA
Cód. contribuinte: 205875

CPF/CNPJ: 19.901.846/0001-20
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: 2448
Compl: SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: Balneário Camboriú

Número: 1740
CEP: 88.330-398
Estado: SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 13/05/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

104abf8a-b31c-4ea9-9925-8674cf18b4d0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MAJU MOTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **19.901.846/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140058162135**
Data de emissão: **11/02/2026 10:01:06**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **10/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/02/2026 10:01:06



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MAJU MOTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **19.901.846/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140058162135**
Data de emissão: **11/02/2026 10:01:06**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **10/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/02/2026 10:01:06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.901.846/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2014
NOME EMPRESARIAL MAJU MOTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOL MOTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 2448	NÚMERO 1740	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 88.330-398	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO A.MUNCHEN@TERRA.COM.BR		
TELEFONE (47) 3367-2596		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2026 às 10:10:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/02/2026 10:13:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAJU MOTOS LTDA**
CNPJ: **19.901.846/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/02/2026 10:13:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAJU MOTOS LTDA**
CNPJ: **19.901.846/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.901.846/0001-20
Razão Social: MAJU MOTOS LTDA
Endereço: R 2448 1740 SALA 01 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-398

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2026 a 28/02/2026

Certificação Número: 2026013005492148051189

Informação obtida em 11/02/2026 10:03:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A pessoa jurídica denominada Maju Motos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 19.901.846/0001-20, com sede à rua: 2448, nº: 1740, sala: 01, bairro: centro, cep: 88.330-398, em Balneário Camboriú -SC, e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

DECLARA que que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Balneário Camboriú, 11, de fevereiro, de 2026.

MAJU MOTOS

LTDA:19901846000120

Assinado de forma digital por MAJU
MOTOS LTDA:19901846000120
Dados: 2026.02.11 12:02:13 -03'00'

Assinatura do Responsável ou Representante legal

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6093373
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MAJU MOTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 19.901.846

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BALNEARIO CAMBORIU

Endereço da sede : Rua: 2448, nº 1740, sala 01

Certidão emitida às 10:25 de 11/02/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6093373
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MAJU MOTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 19.901.846

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BALNEARIO CAMBORIU

Endereço da sede : Rua: 2448, nº 1740, sala 01

Certidão emitida às 10:25 de 11/02/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Luis Henrique Claudino - CPF:

***.534.109-**  Ouro

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 410/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: A aquisição de bagageiros e baús traseiros para motocicletas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo os respectivos suportes e acessórios necessários à instalação e uso adequado. Os equipamentos destinam-se ao transporte seguro de materiais, documentos, insumos e pequenas cargas utilizadas nas atividades operacionais da saúde pública. A demanda parte da Coordenadoria de Frotas da Saúde, responsável pela gestão, manutenção e adequação dos veículos oficiais, visando garantir que a frota atenda às necessidades institucionais com segurança, economicidade e eficiência. S 221/2026

Declaro que os itens constantes neste Termo de Referência à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinado fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicado, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

ALINE LEAL
SECRETARIA DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0056-891F-4A09-A18A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 23/02/2026 10:30:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/0056-891F-4A09-A18A>

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

Data: 23/02/2026 às 07:33:41

Segue DND no [Documento 410/2026 - Aquisição De Bagageiro E Baú Para Motocicleta](#) para esclarecimento de etapas.

—
Thayana de Souza Rodrigues
Analista Administrativo II

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 410/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: A aquisição de bagageiros e baús traseiros para motocicletas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo os respectivos suportes e acessórios necessários à instalação e uso adequado. Os equipamentos destinam-se ao transporte seguro de materiais, documentos, insumos e pequenas cargas utilizadas nas atividades operacionais da saúde pública. A demanda parte da Coordenadoria de Frotas da Saúde, responsável pela gestão, manutenção e adequação dos veículos oficiais, visando garantir que a frota atenda às necessidades institucionais com segurança, economicidade e eficiência. S 221/2026

Declaro que os itens constantes neste Termo de Referência à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinado fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicado, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

ALINE LEAL
SECRETARIA DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0056-891F-4A09-A18A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 23/02/2026 10:30:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/0056-891F-4A09-A18A>

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU
Para: SECAC - CGF - turabcComitê Gestor Financeiro
Data: 23/02/2026 às 07:34:33

Formulário anexo ao despacho 1.

—

Thayana de Souza Rodrigues
Analista Administrativo II

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 23/02/2026 às 07:35:30

Segue para deferimento.

Em anexo solicitação assinada.

—

Thayana de Souza Rodrigues
Analista Administrativo II

Anexos:

s_221_ass.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thayana de Souza Rodrigues	23/02/2026 07:35:47	1Doc THAYANA DE SOUZA RODRIGUES CPF 159.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5242-D9B6-307E-9635**

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 221/2026
Emissão: 04/02/2026
Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: SSS- DITA- Instalação de Bagageiros e Baú para motocicleta HONDA/XRE 300 SAHARA ADV, vide Memorando 2.987/2026.
Observação: PROCESSO 036/2026

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
480 - 4 . 20001 . 10 . 122 . 5028 . 2.322 . 0 . 449000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde		398,00	398,00	
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2,00000	UNIDADE	71278 - BAGAGEIRO PARA MOTO	199,00000	398,00
Complemento do item:			Baú traseiro para motocicleta, capacidade mínima entre 45 e 52 litros, em material plástico de alta resistência, com sistema de fechamento seguro e compatível com bagageiro. Bagageiro/suporte metálico para fixação de baú traseiro, compatível com o modelo da motocicleta da frota		
				Total geral (R\$)	398,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aline Leal
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 32.153/2025

Assinado por 1 pessoa: THAYANA DE SOUZA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/5242-D9B6-307E-9635> e informe o código 5242-D9B6-307E-9635



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5242-D9B6-307E-9635

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAYANA DE SOUZA RODRIGUES (CPF 159.XXX.XXX-04) em 23/02/2026 07:35:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/5242-D9B6-307E-9635>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 27/02/2026 às 14:29:25

Prezado Secretário,

Segue para assinatura Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação.

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Aviso_027_bau_motocicleta_FMS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	27/02/2026 16:19:42	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9200-9F4F-8D3C-D859**

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a **aquisição de baú traseiro para motocicleta**.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade	Baú traseiro para motocicleta, capacidade mínima entre 45 e 52 litros, em material plástico de alta resistência, com sistema de fechamento seguro e compatível com bagageiro. Bagageiro/suporte metálico para fixação de baú traseiro, compatível com o modelo da motocicleta da frota: HONDA/XRE 300 SAHARA ADV, cor BRANCA, ano 2025.	02		9200-9F4F-8D3C-D859

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço - Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

O Termo de Referência pode ser acessado por meio do link <https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=4495>

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 ou pelo seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br

Balneário Camboriú/SC, 27 de fevereiro de 2026.

José Edltruades da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9200-9F4F-8D3C-D859

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 27/02/2026 16:19:39
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/9200-9F4F-8D3C-D859>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

Data: 02/03/2026 às 16:21:10

Prezados,

Para conhecimento, aviso de intenção dispensa de licitação publicado, prazo para envio de possíveis propostas: 05/03/2026.

At.te.,

—

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes_Aviso_027.pdf

**PROCESSO Nº**

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2026 - fms

DATA DE ATUALIZAÇÃO

27/02/26

MODALIDADE

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SITUAÇÃO

Aberto

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

Aquisição de baú traseiro para motocicleta HONDA/XRE 300 SAHARA ADV.

OBSERVAÇÕES

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a aquisição de baú traseiro para motocicleta.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço - Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

Data limite para apresentação das propostas: 05 de março de 2026.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 ou pelo seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br

Balneário Camboriú/SC, 27 de fevereiro de 2026.

José Edetrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

ARQUIVOS ANEXOS**• ATAS**

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

Data: 09/03/2026 às 07:16:40

Segue orçamento com as atuais informações.

—
Thayana de Souza Rodrigues
Analista Administrativo II

Anexos:

BAUS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thayana de Souza Rodrigues	09/03/2026 07:16:51	1Doc THAYANA DE SOUZA RODRIGUES CPF 159.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3EB2-D5C4-8282-5D29**

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORDEM DE SERVIÇO



**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO**

Identificação do Estabelecimento Emitente

Denominação: MAJU MOTOS LTDA

CNPJ: 19.901.846/0001-20

Identificação do Destinatário

Nome: CONSUMIDOR - Fone: (047)3367-2596

CPF: 444.444.444-44

Vendedor: 000003 - CRISTOFER

Data e Hora: 06/03/26 13:55

Nº do Documento (DAV): 0000498029

Nº do Documento Fiscal:

Marca:
Ano / Modelo : 0 / 0
Modelo:
Placa:
Renavan: 0
Cor: Ano: 0 / 0

Equipamento: -

Defeito:

Diagnóstico:

Observação:

KM:10

Peças	Qtde.	Valor Unitário	% Desc.	Total
004080 - BAU TORK 45L SMART BOX 2 CAPACETES	2,00	229,0000	13,10	398,0000
			Total:	398,0000
Técnico - Serviço			Tempo	Total
12 - MECÂNICO A DEFINIR - MAO OBRA			01:00	80,0000
			Total:	80,0000

TOTAL PEÇAS: 398,00
TOTAL SERVIÇO: 80,00
DESCONTO: 0,00
TOTAL O.S.: 478,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EB2-D5C4-8282-5D29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAYANA DE SOUZA RODRIGUES (CPF 159.XXX.XXX-04) em 09/03/2026 07:16:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3EB2-D5C4-8282-5D29>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento

Data: 09/03/2026 às 13:41:14

Prezada Secretária,

Segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 022/2026 - DL - FMS.

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

DL_022_2026___FMS_Aline.pdf

DL_022_2026___FMS_razao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Leal	09/03/2026 15:47:51	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CA2F-F635-AA43-AD10**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 022/2026 - DL - FMS

Objeto: Aquisição de baú traseiro para motocicletas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: MAJU MOTOS LTDA

CNPJ: 19.901.846/0001-20

Valor: R\$398,00 (trezentos e noventa e oito reais).

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, inc, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) O Fundo Municipal de Saúde motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para aquisição de baú traseiro para motocicletas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) A contratação é motivada pela necessidade de adequar as motocicletas da frota da Secretaria Municipal de Saúde às demandas operacionais diárias, garantindo condições seguras e eficientes para o transporte de materiais essenciais às ações de saúde;
- c) As motocicletas são utilizadas em atividades de apoio logístico, deslocamentos técnicos, entrega e coleta de documentos, transporte de insumos leves, materiais administrativos e, em determinadas situações, apoio a ações de vigilância e atendimento descentralizado. A inexistência de bagageiros e baús apropriados compromete a execução dessas atividades, uma vez que obriga o transporte improvisado de materiais, expondo servidores a riscos de acidentes, danos aos itens transportados e descumprimento de normas de segurança no trânsito;
- d) O uso de baús adequados assegura a integridade dos materiais, proteção contra intempéries, organização da carga e maior agilidade nas rotinas operacionais, refletindo diretamente na eficiência dos serviços prestados à população;
- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 09 de março de 2026.

Aline Leal
Secretária Municipal de Saúde

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 022/2026 - DL - FMS

Objeto: Aquisição de baú traseiro para motocicletas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: MAJU MOTOS LTDA

CNPJ: 19.901.846/0001-20

Valor: R\$398,00 (trezentos e noventa e oito reais).

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, inc, II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registro que o contratado foi escolhido por ter apresentado o menor preço para a Administração.

Balneário Camboriú, 09 de março de 2026.

Aline Leal
Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA2F-F635-AA43-AD10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 09/03/2026 15:47:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/CA2F-F635-AA43-AD10>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 09/03/2026 às 13:42:05

Prezado Secretário,

Segue para assinatura e ratificação do termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 022/2026 - DL - FMS.
grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

DL_022_2026___FMS_autorizacao.pdf

DL_022_2026___FMS_Neto.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	09/03/2026 13:46:59	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8923-2284-3FDF-2C87**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 022/2026 - DL – FMS

Objeto: Aquisição de baú traseiro para motocicletas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: MAJU MOTOS LTDA

CNPJ: 19.901.846/0001-20

Valor: R\$398,00 (trezentos e noventa e oito reais).

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, inc, II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 09 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022/2026 - DL - FMS

Objeto: Aquisição de baú traseiro para motocicletas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: MAJU MOTOS LTDA

CNPJ: 19.901.846/0001-20

Valor: R\$398,00 (trezentos e noventa e oito reais).

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, inc, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando:

- a) A justificativa da área demandante para aquisição de baú traseiro para motocicletas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) A contratação é motivada pela necessidade de adequar as motocicletas da frota da Secretaria Municipal de Saúde às demandas operacionais diárias, garantindo condições seguras e eficientes para o transporte de materiais essenciais às ações de saúde;
- c) As motocicletas são utilizadas em atividades de apoio logístico, deslocamentos técnicos, entrega e coleta de documentos, transporte de insumos leves, materiais administrativos e, em determinadas situações, apoio a ações de vigilância e atendimento descentralizado. A inexistência de bagageiros e baús apropriados compromete a execução dessas atividades, uma vez que obriga o transporte improvisado de materiais, expondo servidores a riscos de acidentes, danos aos itens transportados e descumprimento de normas de segurança no trânsito;
- d) O uso de baús adequados assegura a integridade dos materiais, proteção contra intempéries, organização da carga e maior agilidade nas rotinas operacionais, refletindo diretamente na eficiência dos serviços prestados à população;
- e) A documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 09 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8923-2284-3FDF-2C87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 09/03/2026 13:46:56
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/8923-2284-3FDF-2C87>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 09/03/2026 às 16:35:11

—
Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador_maju_motos.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.901.846/0001-20
Razão Social: MAJU MOTOS LTDA
Endereço: R 2448 1740 SALA 01 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-398

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030905132148051125

Informação obtida em 09/03/2026 16:34:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 09/03/2026 às 16:44:32

JUNTADA DAS PUBLICAÇÕES.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

1773085187_dl_022_2026___fms__edital_extrato.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_022_2026_fms.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes_022_2026_FMS.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8081362: DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE
RATIFICAÇÃO Nº022/2026 - FMS**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

622F43C739ACB338D249A837EBD7D27AFCB418AA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8081362>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 022/2026 - DL - FMS

Objeto: Aquisição de baú traseiro para motocicletas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: MAJU MOTOS LTDA

CNPJ: 19.901.846/0001-20

Valor: R\$398,00 (trezentos e noventa e oito reais).

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, inc, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) O Fundo Municipal de Saúde motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para aquisição de baú traseiro para motocicletas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) A contratação é motivada pela necessidade de adequar as motocicletas da frota da Secretaria Municipal de Saúde às demandas operacionais diárias, garantindo condições seguras e eficientes para o transporte de materiais essenciais às ações de saúde;
- c) As motocicletas são utilizadas em atividades de apoio logístico, deslocamentos técnicos, entrega e coleta de documentos, transporte de insumos leves, materiais administrativos e, em determinadas situações, apoio a ações de vigilância e atendimento descentralizado. A inexistência de bagageiros e baús apropriados compromete a execução dessas atividades, uma vez que obriga o transporte improvisado de materiais, expondo servidores a riscos de acidentes, danos aos itens transportados e descumprimento de normas de segurança no trânsito;
- d) O uso de baús adequados assegura a integridade dos materiais, proteção contra intempéries, organização da carga e maior agilidade nas rotinas operacionais, refletindo diretamente na eficiência dos serviços prestados à população;
- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 09 de março de 2026.

Aline Leal
Secretária Municipal de Saúde

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022/2026 - DL - FMS

Objeto: Aquisição de baú traseiro para motocicletas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: MAJU MOTOS LTDA

CNPJ: 19.901.846/0001-20

Valor: R\$398,00 (trezentos e noventa e oito reais).

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, inc, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando:

- a) A justificativa da área demandante para aquisição de baú traseiro para motocicletas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) A contratação é motivada pela necessidade de adequar as motocicletas da frota da Secretaria Municipal de Saúde às demandas operacionais diárias, garantindo condições seguras e eficientes para o transporte de materiais essenciais às ações de saúde;
- c) As motocicletas são utilizadas em atividades de apoio logístico, deslocamentos técnicos, entrega e coleta de documentos, transporte de insumos leves, materiais administrativos e, em determinadas situações, apoio a ações de vigilância e atendimento descentralizado. A inexistência de bagageiros e baús apropriados compromete a execução dessas atividades, uma vez que obriga o transporte improvisado de materiais, expondo servidores a riscos de acidentes, danos aos itens transportados e descumprimento de normas de segurança no trânsito;
- d) O uso de baús adequados assegura a integridade dos materiais, proteção contra intempéries, organização da carga e maior agilidade nas rotinas operacionais, refletindo diretamente na eficiência dos serviços prestados à população;
- e) A documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 09 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 022/2026 - DL/2026



Última atualização 09/03/2026

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade compradora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10459525000143-1-000024/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição de baú traseiro para motocicletas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 398,00	R\$ 398,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	BAGAGEIRO PARA MOTO	2	R\$ 199,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022/2026 - DL - FMS

DATA DE ATUALIZAÇÃO

09/03/26

MODALIDADE

DISPENSA LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

Aquisição de baú traseiro para motocicletas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

OBSERVAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 022/2026 - DL - FMS

Objeto: Aquisição de baú traseiro para motocicletas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: MAJU MOTOS LTDA

CNPJ: 19.901.846/0001-20

Valor: R\$398,00 (trezentos e noventa e oito reais).

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, inc, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

a) O Fundo Municipal de Saúde motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para aquisição de baú traseiro para motocicletas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde;

b) A contratação é motivada pela necessidade de adequar as motocicletas da frota da Secretaria Municipal de Saúde às demandas operacionais diárias, garantindo condições seguras e eficientes para o transporte de materiais essenciais às ações de saúde;

c) As motocicletas são utilizadas em atividades de apoio logístico, deslocamentos técnicos, entrega e coleta de documentos, transporte de insumos leves, materiais administrativos e, em determinadas situações, apoio a ações de vigilância e atendimento descentralizado. A inexistência de bagageiros e baús apropriados compromete a execução dessas atividades, uma vez que obriga o transporte improvisado de materiais, expondo servidores a riscos de acidentes, danos aos itens transportados e descumprimento de normas de segurança no trânsito;

d) O uso de baús adequados assegura a integridade dos materiais, proteção contra intempéries, organização da carga e maior agilidade nas rotinas operacionais, refletindo diretamente na eficiência dos serviços prestados à população;

e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 09 de março de 2026.

Aline Leal

Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022/2026 - DL - FMS

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 09 de março de 2026.

José Edltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário Municipal de Compras e Convênios

ARQUIVOS ANEXOS

De: Hindianara V. - SECC - DPL
Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios
Data: 09/03/2026 às 16:46:34

Prezado Secretário,
segue para assinatura do pré-empenho.
grata,

—
Hindianara Mariha Vieira
Analista administrativo II
Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Documento_de_Pre_empenho_2026_03_09T164436_477.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	09/03/2026 16:47:34	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0323-E1F0-F2E6-DE68**



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: HIndianara Marihá

Chave de Autenticação Digital
1104-6045-087

Página
1 / 1

Documento de Pré-empenho

Número: 626/2026
Emissão: 09/03/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Aquisição de baú traseiro para motocicletas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Subfunção: 122 - Administração Geral

Despesa: 480 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Detalhamento: 99 - outros equipamentos e material permanente

Programa: 5028 - Saúde - Um Novo Tempo Para Cuidar

Ação: 2.322 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Fonte de recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Licitação: 022/2026 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Aquisição de Bens

Credor: 28286 - MAJU MOTOS LTDA

CPF/CNPJ: 19.901.846/0001-20

Endereço: 2448, 1740 - CENTRO

CEP: 88.330-398

Fone: 33672596

Cidade: Balneário Camboriú - SC

E-mail:

Banco: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Agência: 2606 -

C/C: 13903 - 3

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2,00000	UNIDADE	71278 - BAGAGEIRO PARA MOTO	199,00000	398,00

Valor deste pré-empenho: R\$ 398,00

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS

Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/0323-E1F0-F2E6-DE68> e informe o código 0323-E1F0-F2E6-DE68





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0323-E1F0-F2E6-DE68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 09/03/2026 16:47:32

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/0323-E1F0-F2E6-DE68>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

Data: 09/03/2026 às 16:47:21

Prezados,

Segue autorização para envio ao fornecedor após o empenho.

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Servico_56_.pdf



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: HIndianara Marihá

Chave de Autenticação Digital
1466-0480-600

Página
1 / 1

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 580/2026

Emissão: 09/03/2026

Objeto: Aquisição de baú traseiro para motocicletas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: 022/2026 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Aquisição de Bens

Pré-empenho: 626/2026

Empenho:

Fornecedor: 28286 - MAJU MOTOS LTDA

CPF/CNPJ: 19.901.846/0001-20

Nome Fantasia: SOL MOTOS

CEP: 88.330-398

Endereço: 2448, 1740 - CENTRO

Cidade: Balneário Camboriú - SC

E-mail:

Fone: 33672596

Banco: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Agência: 2606 -

C/C: 13903 - 3

Prazo de entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Local de entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2,00000	UNIDADE	71278 - BAGAGEIRO PARA MOTO		199,00000	398,00
			Complemento do item: Baú traseiro para motocicleta, capacidade mínima entre 45 e 52 litros, em material plástico de alta resistência, com sistema de fechamento seguro e compatível com bagageiro. Bagageiro/suporte metálico para fixação de baú traseiro, compatível com o modelo da motocicleta da frota			
Valor desta autorização:						R\$ 398,00